



MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211- E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO GERENCIADOR	Secretaria de Urbanismo e Obras
SETOR REQUISITANTE	Secretaria de Urbanismo e Obras
ÓRGÃOS PARTICIPANTES	Secretaria de Urbanismo e Obras

1. OBJETO: A aquisição de filtros para maquinas pesadas: Retroescavadeira XCMG- XC870BR- Rolo compactador XCMG- XS123PDBR- Retroescavadeira JCB- 3CX- Mini carregadeira Bobcat- S750.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos pesados, pertencentes à frota do Município de Ituporanga, serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos equipamentos. A pretensa contratação visa atender a demanda da Secretaria de Urbanismo e Obras que possui equipamentos pesados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Conforme a Lei nº 14.133/2021:

Considerando o Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

E em conformidade o Decreto nº 46/2023 de Ituporanga/SC, que dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Ituporanga.

2.2. DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANÁLISE DE RISCO:

Para contratação de que se trata não foram elaborados estudos técnicos preliminares nem análise de riscos, uma vez que o art. 35, §1º, VI do Decreto Municipal nº 139 de 21 de dezembro de 2023, possibilita o afastamento da necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco em face da “simplicidade do objeto ou do modo de seu fornecimento”.

Art. 35. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, o edital conterá objeto específico e deverá observar o seguinte:

VI - documento de formalização de demanda ou estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, quando couber;





MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211- E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

Considerando o objeto a ser contratado e diante do exposto, tal documento não se aplica ao presente caso.

2.3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A Administração Pública utilizou como critério de pesquisa de preço o previsto no art. 23, da Lei 14.133/21, ao qual dispõe: *“O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto”*.

Ainda, invocou-se como respaldo legal o art. 5º, incisos I e IV, e art. 6 do Decreto Municipal nº 125 de 20 de outubro de 2022, o qual estabelece os métodos para a pesquisa de preço, conforme disposto:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados **de forma combinada ou não**:

(...)

IV - **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Dentre os fatores a serem avaliados na seleção do contratado, observou-se o quesito referente ao preço. Concernente ao preço realizou-se uma pesquisa com 03 (três) fornecedores distintos e o critério de escolha foi o fornecedor que tinha o menor preço, conforme tabela a seguir:

EMPRESA	VALOR
R.T. TRATORES COMERCIO DE PEÇAS E SERIVÇOS EIRELI. 07.634.586/0001-95	R\$ 7.982,64
ARSENAL TRATORES E MOTORES. 21.778.435/0001-31	R\$ 10.391,38
GAMAPE PEÇAS E SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADAS. 02.341.788/0001-25	R\$ 6.898,00

Ao realizar pesquisa, verificou-se que a empresa GAMAPE PEÇAS E SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADAS, apresentou o menor preço.





**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211- E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

2.4. RAZÃO DA SELEÇÃO DO CONTRATADO:

A seleção do contratado deve-se ao fator de que a empresa em questão apresentou o menor preço, da mesma forma demonstrou a capacidade técnica adequada para o fornecimento dos materiais.

Para realizar a constatação que os preços praticados pelos fornecedores locais estavam sendo de acordo com o mercado destes itens, pesquisou no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como no Diário Oficial dos Municípios-DOM, os quais não apresentaram os itens específicos condizentes com a necessidade, desta forma não podendo ser utilizada como parâmetros de comparação.

Ademais, para busca pelo maior número de fornecedores para verificação no preço praticado localmente, e sempre executando o princípio da economicidade, foram solicitados orçamentos para 3 (três) empresas distintas.

Diante do exposto optou-se pela compra direta compreendida no processo de dispensa de licitação, conforme art. 75 da Lei 14.133/21, inciso II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

2.5. RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

Deverá ser respeitado o que prevê a Lei nº 14.133/2021, nos artigos 115 a 123, além das demais legislações que tratem de licitações.

2.6. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Exigir documentação de habilitação conforme art. 62 e seguintes da Lei 14.133/21.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	
				UN. R\$	TOTAL R\$
RETROESCAVADEIRA XCMG- XC870BR					
1	FILTRO LUBRIFICANTE- 219000397- P55	UNIDADE	1	66,00	100,00
2	FILTRO AR INTERNO- 2190001058	UNIDADE	1	60,00	91,00
3	FILTRO DE AR EXTERNO – C16400	UNIDADE	1	73,00	82,00
4	FILTRO COMBUSTIVEL- BF7888	UNIDADE	1	130,00	369,00
5	FILTRO SEPARADOR	UNIDADE	1	240,00	458,00





MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211- E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

6	FILTRO TRANSMISSÃO – RG 170B	UNIDADE	1	230,00	700,00
7	FILTRO HIDRÁULICO TRASEIRO	UNIDADE	1	150,00	700,00
8	FILTRO HIDRÁULICO DIANTEIRO	UNIDADE	1	150,00	338,00

TOTAL: R\$ 2.838,00

ROLO COMPACTADOR XCMG- XS123PDBR

1	FILTRO DE AR EXTERNO- PEA 1309RS	UNIDADE	1	333,00	333,00
2	FILTRO DE AR INTERNO- XT870	UNIDADE	1	155,00	155,00
3	FILTRO HIDRÁULICO- P16-5877	UNIDADE	1	180,00	180,00
4	FILTRO DIESEL – P55-0848	UNIDADE	1	100,00	100,00
5	FILTRO LUBRIFICANTE- 10C2182	UNIDADE	1	224,00	224,00
6	FILTRO COMBUSTIVEL- 6754-71-6140	UNIDADE	1	70,00	70,00

TOTAL: R\$ 1.062,00

RETROESCAVADEIRA JCB- 3CX

1	FILTRO DE DIESEL – 320/07155	UNIDADE	2	90,00	180,00
2	FILTRO DIESEL – P55-1435	UNIDADE	2	80,00	160,00
3	FILTRO LUBRIFICANTE- 320/04133	UNIDADE	2	80,00	160,00
4	FILTRO AR CONDICIONADO- 331/25629	UNIDADE	2	190,00	380,00
5	FILTRO AR CONDICIONADO- 30/926362	UNIDADE	2	108,00	216,00
6	FILTRO AR EXTERNO-	UNIDADE	2	145,00	290,00





MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211- E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

	AF - 26656				
7	FILTRO AR INTERNO- AF- 266655	UNIDADE	2	107,00	214,00
8	FILTRO HIDRÁULICO- 32/925346	UNIDADE	2	132,00	264,00
9	FILTRO TRANSMISSÃO- 581/M8563	UNIDADE	2	60,00	120,00

TOTAL: R\$ 1.984,00

MIINI-CARREGADEIRA BOBCAT- S750

1	FILTRO LUBRICANTE- P55-1042	UNIDADE	1	50,00	50,00
2	FILTRO DE AR P- 07242-9	UNIDADE	1	649,00	649,00
3	FILTRO DE AR- P07232-2	UNIDADE	1	130,00	130,00
4	FILTRO AR CONDICIONADO	UNIDADE	1	85,00	85,00
5	FILTRO DE DIESEL- 6667352	UNIDADE	1	100,00	100,00

TOTAL: R\$ 1.014,00

TOTAL GERAL: R\$ 6.898,00

4. GRAU DE PRIORIDADE: ALTA

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 02 dias após assinatura do contrato.

6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Imediata.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor contratual de R\$ 6.898,00 (SEIS MIL E NOVENTA E OITO REAIS)

8. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O prazo para entrega dos materiais é de 2 (dois) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Serviço. O local de entrega deverá ser na Secretaria de Urbanismo e Obras situada na Rua Leonel Thiesen, 1901, Vila – Ituporanga, CEP 88.400-000, sendo o horário para recebimento das mercadorias de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 12h, e de 13h às 17h, telefone (47) 3533-5105. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail





MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000
Telefone: (47) 3533-1211- E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

urbanismo@ituporanga.sc.gov.br;

Os materiais poderão ser rejeitados/cancelados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituídos/recomeçados no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades a esta administração

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Em consulta ao Sistema IPM, foram encontradas compras correlatas sendo ela; o pregão eletrônico 04/2024, o qual encerrou saldo quantitativo, não existindo registros no ano 2025.

10. DOTAÇÃO: Secretaria de Urbanismo e obras- 227 e 230

11. INDICAÇÃO GESTOR: Leandro May.

12. INDICAÇÃO FISCAL: Osni Antonio Vieira Neto

13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Ituporanga/SC, 31 de julho de 2025.



Assinado eletronicamente por:
LEANDRO MAY
***.401.949-**
04/08/2025 15:01:31

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinatura do responsável

